



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fone: 3226-1007
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário - MS

Sanciono a presente Lei

Em: _____

José Francisco Mendes Sampaio
Prefeito Municipal

LEI Nº 824/2008

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2009 a 2012.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário Estado de Mato Grosso do Sul, **Aprova**, e eu, José Francisco Mendes Sampaio, Prefeito Municipal, no uso de minha atribuições legais e consoante os artigos 165 e 167 da Constituição Federal e artigo 35 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal, **SANCIONO**, a seguinte Lei.

Artigo 1º - O Plano Plurianual de Investimentos do município de Ladário - MS, para o período de 2009 a 2012 estabelece as diretrizes, objetivos e metas para as despesas de capital e para os programas de duração continuada.

Artigo 2º - As diretrizes, objetivos e metas para as despesas de Capital estão disponibilizadas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - Os recursos e valores serão alocados e disponibilizados nos respectivos orçamentos programas anuais do período em consonância com as Leis de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 3º - As diretrizes, os objetivos, e as metas, para os programas de duração continuada estão disponibilizadas no Anexo II desta Lei.

Parágrafo Único - Os recursos e valores serão alocados e disponibilizados nos respectivos orçamentos programas anuais do período em consonância com as Leis de Diretrizes Orçamentárias e nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fone: 3226-1007
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário - MS

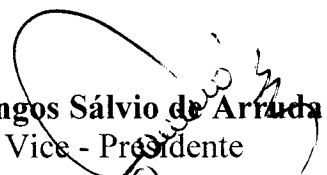
Artigo 4º - As diretrizes, objetivos e as metas desta Lei, serão atualizadas na forma da lei, para atendimento dos dispositivos do Inciso I, parágrafo 3º. parágrafo 4º do Artigo 166 da Constituição federal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Ladário - MS, 17 de dezembro de 2008.


Ataíde Moura de Arruda
Presidente


Rubens Rojas Gimenes
1º Secretário


Domingos Sálvio de Arruda
Vice - Presidente


Mauro Botelho Rocha
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fone: 3226-1007 (Fax)
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário - MS

ANEXO I

Diretrizes, Objetivos e Metas para as Despesas de Capital e Metas para Investimentos para os exercícios de 2009 a 2012.				
Metas e Objetivos	2009	2010	2011	2012
Contenção de encosta da área portuária e urbanização do Porto Geral de Ladário - MS	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Asfaltamento e drenagem de todo o percurso da linha de ônibus urbana.	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Asfaltamento dos Conjuntos Habitacionais, dentre eles o Conjunto Previsul, Conjunto Mangueiral e Almirante Tamandaré.	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00
Construção de Quadra de Esporte coberta, na Rede Municipal Escolar.	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Saneamento Básico para atingir a população carente do município.	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
Construções de Casas Populares	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00
Construção e ampliação da Rede Municipal de Saúde	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
Construção e implantação de um Posto de Saúde, com todos os equipamentos necessários para atendimento ambulatorial aos parceiros do Projeto de Assentamento 72.	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Construção de Creches e Centros Comunitários.	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
Aquisição de equipamentos de informática para informatização de todas as Secretarias Municipais e Escolar	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Aquisição de ônibus equipado com consultórios odontológicos e ambulatório médico para atender a zona rural.	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fone: 3226-1007 (Fax)
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário - MS

Continuação do Anexo I da Lei nº 824/2008

Aquisição de veículo para atender a administração municipal	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Construção de calçadão ao redor do Estádio Municipal "Vicente Fortunato".	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Construção de uma Usina para tratamento do lixo.	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
Construção de meio-fio em todos os Bairros.	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Asfaltamento e drenagem do Bairro Santo Antonio	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Construção de galeria a céu aberto para escoamento das águas pluviais na Pedro de Medeiros entre Av. Getúlio Vargas e Rua Dom Aquino.	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Construção de uma sala dentro das novas técnicas em todos os bairros da cidade para funcionamento de Pronto Socorro.	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Asfaltamento e Drenagem do Bairro Boa Esperança e Conjunto Seac.	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
TOTAL GERAL	2.110.000,00	2.110.000,00	2.110.000,00	2.110.000,00

Ladário - MS, 17 de dezembro 2008


Ataíde Moura de Arruda
Presidente


Domingos Sávio de Arruda
Vice - Presidente


Rubens Rojas Gimenes
1º Secretário


Mauro Botelho Rocha
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

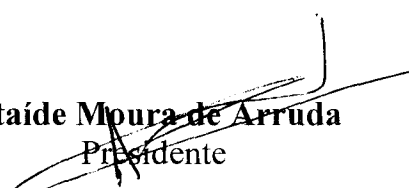
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fone: 3226-1007 (Fax)
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário - MS

ANEXO II

Diretrizes, Objetivos para os Programas de Duração Continuadas

Objetivos	2009	2010	2011	2012
Despesas com Conservação e Manutenção dos Serviços anteriormente criados.	4.000.000,00	4.500.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00
Despesas com Pessoal Ativo e Inativo.	5.000.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00
TOTAL GERAL	9.000.000,00	9.500.000,00	10.500.000,00	11.500.000,00

Ladário - MS, 17 de dezembro 2008


Ataide Moura de Arruda
Presidente


Domingos Sálvio de Arruda
Vice-Presidente


Rubens Rojas Gimenes
1º Secretário


Mauro Botelho Rocha
2º Secretário